



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a contratação de ingressos para o Summit Cidades 2024. Para o Secretário de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental Renan Fernando Grezel, do Município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

SUMMIT CIDADES 2024 acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de junho, em Florianópolis/SC, no Centro-sul (Av. Gov. Gustavo Richard, 850 – Centro). O evento é promovido pelo Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA, Consórcio Inter federativo Santa Catarina – CINCATARINA e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – FEPESE. Além de criar um espaço para troca entre esferas pública, privada e acadêmica, o SUMMIT CIDADES busca promover inovação e tecnologia através de ideias, conceitos, práticas e projetos, com o objetivo de tornar as cidades territórios inovadores, humanos, criativos e sustentáveis, promovendo a eficiência urbana.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
Endereço: CAMPUS UNIVERSITARIO, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88.040-900
CNPJ: 83.566.299/0001-73

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Valor Total da contratação: R\$ 695,52 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Finanças referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 19 de junho de 2024

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal